



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.136, DE 03 DE MAIO DE 2.012.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP, tendo por objeto a formação e capacitação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino obedecendo o plano de trabalho em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as partes, constantes do plano de trabalho supra mencionado.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por dotação próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 03 de maio de
2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Jurídicos, nesta data. Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos